



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO: PONTO
DECRETO Nº 148/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE TRÁFICO
SECRETARIA DE JORNALISMO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE TRÁFICO
SECRETARIA DE JORNALISMO

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - No dia 24 de dezembro de 2014 (quarta-feira), o expediente nas Repartições Públicas Municipais será iniciado às 8 h e encerrado às 14 horas.

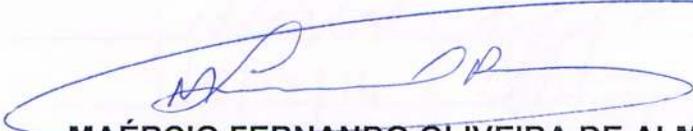
Artigo 2º - Será considerado **ponto facultativo integral** o dia **26 de dezembro de 2014(sexta-feira)**.

Artigo 3º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável, bem como, a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nos serviços de vigilância e controle do patrimônio público.

Artigo 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura independentemente de sua publicação, em face da urgência de sua matéria, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp